



FACULDADE SANTA MARIA - FSM
BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000
Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2018.2/2019.1

A Coordenação do Programa de Monitoria da Faculdade Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria das Unidades Curriculares relacionados abaixo:

- 1. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 2. BIOMEDICINA**
- 3. ENFERMAGEM**
- 4. ENGENHARIA CIVIL**
- 5. FARMÁCIA**
- 6. FISIOTERAPIA**
- 7. MEDICINA**
- 8. NUTRIÇÃO**
- 9. ODONTOLOGIA**
- 10. PSICOLOGIA**
- 11. EIXO BÁSICO COMUM**

MODALIDADES DE MONITOR:

- ✓ O programa dispõe de duas modalidades de monitores, a saber: Monitor bolsista e Monitor não bolsista.
- ✓ Os cursos de bacharelado deverão destinar 15 (Quinze vagas) para monitor na modalidade bolsista. Ressalta-se que as quinze unidades curriculares com maiores notas serão contempladas.

- ✓ O eixo básico comum deverá destinar 20 (Vinte vagas) para monitor na modalidade bolsista. Ressalta-se que as vinte maiores notas serão contempladas.

POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

- ✓ Ao monitor bolsista será concedido um desconto de 10% na matrícula e nas mensalidades durante o período que estiver efetivamente vinculado ao programa.
- ✓ Ao monitor não bolsista não será concedido qualquer desconto, mas a este será oferecido o certificado a que faz jus o monitor bolsista, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

- ✓ As inscrições para monitor serão realizadas de **06 a 10 de agosto de 2018**, com o secretário de cada curso na FSM.
- ✓ No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar **Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF), Xerox do histórico escolar e ficha de inscrição (DISPONIBILIZADA NA MECANOGRRAFIA).**

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:

- ✓ O candidato deverá cursar a partir do segundo período do curso;
- ✓ Ter cursado o Componente Curricular, objeto de estudo de monitoria;
- ✓ Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), na Unidade Curricular para cuja monitoria esteja se candidatando;
- ✓ Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;
- ✓ Estar quites com suas obrigações financeiras perante a FSM;
- ✓ Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão disponibilizada na mecanografia.

REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

- ✓ Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria.

SELEÇÃO DE MONITORES:

- ✓ A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela disciplina objeto da monitoria.
- ✓ A seleção dos monitores se dará através da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática.**

- ✓ O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do professor, respeitando as especificidades de cada unidade curricular em concordância com o coordenador do curso ao qual está vinculado.
- ✓ A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **média aritmética (M)** entre a nota obtida nas **provas de seleção (N1)**, a nota obtida no **componente curricular (N2)** e o **coeficiente de rendimento escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3) / 3$$

- ✓ Será classificado na modalidade de monitor bolsista aquele que obtiver a maior média aritmética no processo de seleção.
- ✓ Será classificado e aprovado os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), no componente curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).
- ✓ Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor **Índice de Rendimento Acadêmico**, mantendo-se o empate a nota obtida na unidade curricular objeto da monitoria será utilizada como segundo critério.

RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria correspondente aos semestres 2018.2 e 2019.1.

TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, em horário pré-estabelecido com o docente/orientador (a).

ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Cumprir as atividades previstas no projeto de atividades monitoriais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pelo coordenação do programa institucional de monitoria;
- XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou similar.

Obs: As funções de monitor serão exercidas no prazo máximo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

CALENDÁRIO:

- Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: **até 05 de agosto de 2018**
- Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **até 05 de agosto de 2018**
- Inscrição dos candidatos à monitoria: **06 a 10 de agosto de 2018**
- Seleção dos monitores: **13 a 17 de agosto de 2018**
- Divulgação dos resultados e envio da relação dos alunos selecionados pelos professores a coordenação de monitoria, VIA MEMORANDO: **até 20 de agosto de 2018**
- Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **21 de agosto de 2018**
- Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: **22 de agosto de 2018**
- Início das atividades de monitoria: **23 de agosto de 2018**

OBSERVAÇÕES:

Os casos omissos e/ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Conselho Técnico Administrativo – TCA.

Cajazeiras - PB, em 13 de agosto de 2018

Prof. Michel Jorge Dias
Coordenador do Programa Institucional de Monitoria – FSM